



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

SGD 2025/34499/013932

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2025/SCL**1. DO OBJETO**

1.1 Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO**, e **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS), Escritórios Regionais e Unidades Locais de Serviço (ULES) em toda sua abrangência no Estado do Tocantins.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição tem por objetivo o desenvolvimento das atividades do órgão que é estruturado com 8 escritórios regionais localizados nas cidades de Araguaína, Araguatins, Colinas, Paraíso, Miracema, Porto Nacional, Taguatinga e Gurupi. Esses regionais capilarizam sua atuação através de uma rede de 94 escritórios locais e 33 postos avançados que atendem a todos os 139 municípios do Estado do Tocantins. No todo o RURALTINS conta atualmente com o quadro de 732 (setecentos e trinta e dois) servidores.

2.2. Importa mencionar que o objeto em comento se destina aos escritórios do Ruraltins, abrangendo todo o território tocantinense, havendo uma demanda significativa das atividades e serviços prestados por este instituto, sendo esta frequente e contínua, considerando a natureza do objeto.

2.3 Ressaltamos que os parâmetros obtidos para informar o quantitativo apresentado foram baseados no levantamento de demanda do setor de almoxarifado que controla a distribuição de materiais para este instituto, o qual compreende o Escritório Central de

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

Palmas, 08 Supervisões Regionais: Araguaína, Araguatins, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Gurupi, Colinas, Taguatinga e 94 Unidades Locais de Execução de Serviços de extensão rural distribuídos nos diversos municípios do Estado.

2.4 Dentre as atividades desempenhadas pelo RURALTINS, inclusive previstas no seu Plano Plurianual, está a participação e a realização de eventos, através de feiras e dias de campo, que visa capacitação dos pequenos agricultores através de palestras, seminários e oficinas, assim como incentivar a integração dos agricultores familiares, apoiar os agricultores na comercialização dos seus produtos, estimular a organização social dos agricultores e divulgar os produtos da agricultura familiar na região.

2.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c artigo 82 inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Em 2025, o limite atualizado para dispensa de licitação, em geral, para obras e serviços de engenharia era de R\$ 125.451,15, e para outros serviços e compras de R\$ 62.725,59. Esses valores foram definidos pelo Decreto nº 12.343/2024, que reajustou os valores da Lei nº 14.133/2021 com base no IPCA-E, sendo estes valores aplicáveis desde 1º de janeiro de 2025.

2.7 Diante do exposto, justifica-se, assim, a necessidade de aquisição garantindo e promovendo atendimento.

3.
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO
NO PLANO DE
5. CONTRATAÇÕES ANUAL.

5.0.1. As quantidades solicitadas estão ajustadas às necessidades atuais e ao modelo de gestão do RURALTINS, no intuito de atender a demanda rotina administrativa, bem como, previstas no plano anual de contratações públicas sob o número 25052507000110-0-000001/2025.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

5.0.2. Ademais, a contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5.0.3. De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

3- DOS PRODUTOS

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/ OU SERVIÇOS				
ITEM	QTD	UND	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO
01	100	und	00050801	Pano de chão - Material: microfibra; Medida: 80 x 50 cm (C x L); Informações adicionais: branca, com bainha.
02	100	und	00038607	Rodo de piso - Cabo: de madeira, medindo 140 cm; Cepa: de plástico, medindo 60 cm; Informações adicionais: borracha dupla;
03	100	und	00040775	Sabão em pó - Tipo: tradicional; Embalagem: com 500 g; Informações adicionais: com fragrância.
04	100	pct	00004270	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado
05	100	pct	00004268	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.
06	50	und	00044010	Balde - Material: polipropileno; Capacidade: 12 L; Alça: alumínio; Cor:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

				preta; Informações adicionais: sem tampa.
07	300	und	00017511	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25°C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros;
08	300	und	00041676	Detergente líquido - Fragrância: neutra; Embalagem: com 500 ml
09	300	und	00041635	Limpador multiuso - Fragrância: tradicional; Embalagem: com 500 ml;
10	50	und	00040835	Sabonete líquido - Tipo: antisséptico; Fragrância: diversa; Embalagem: com 5 L
11	50	und	00021556	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 1 litro;
12	600	pct	00040868	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 180 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932HASH: 69a9d103663f57584bb048684c6f7899a949f092f14465c26244bad36adf0a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZJ75-5Y2A-6V4E-69ZH>.



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

13	10	und	00020064	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 18 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado;
14	50	pct	00032738	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 14,5 x 21 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 300 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente
15	50	fardo	00032740	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: simples e lisa; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado;
16	4	und	00025046	Refil/filtro - Finalidade: bebedouro industrial; Informações adicionais: refil Ap 200, compatível, para bebedouro Frisbel modelo RA 02 2T, com capacidade para 20 L;
17	50	und	00021880	Fósforo - Medida: 9,5 cm; Embalagem: caixa com 50 palitos, mínimo; Informações adicionais: inibidores de brasa;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932HASH: 69afd103663f57584bb048684c6f7899a949f092114465c26244bad36adf0a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZJ75-5Y2A-6V4E-69ZH>.



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

18	25	und	00022349	Lixeira - Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico; Capacidade: 12 L; Informações adicionais: com tampa e pedal;
----	----	-----	----------	--

HASH: 69afd103663f57584bbb048684c67899a949f092f14465c262f44bad36adff0a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZJ75-5Y2A-6V4E-69ZH>.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

19	300	und	00041038	Café moído - Torra: escura; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 g
20	15	und	00024261	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06
21	2	und	00049771	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 230 x 330 mm (L x A);
22	10	und	00029763	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: verde; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;
23	34	und	00031920	Toner - Marca: H.P, Original Cor: preta
24	30	caixa	00019251	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma;
25	10	caixa	00051027	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul;
26	2	caixa	00006140	Pilha - Modelo: D; Categoria: comum; Voltagem: 1,5 V;
27	2	caixa	00024834	Pilha - Modelo: bateria; Categoria: alcalina; Voltagem: 9 V; Informações adicionais: recarregável
28	25	und	00013072	Régua escolar - Categoria: rígida; Material: poliestireno; Cor: transparente; Tamanho: 50 cm;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932HASH: 69afd103663f57584bb048684c6f7899a949f092f14465c26244bad36adf0a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZJ75-5Y2A-6V4E-69ZH>.



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1 No Artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), define:

4.2 Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

4.5 Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens/serviços comuns.

5- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

5.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

6- DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

6.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1 Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo de Referência;

7.2 Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

7.3 Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

7.4 Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

7.5 Os produtos em desacordo com a legislação vigente aplicada serão rejeitados pelo Ruraltins.

8- DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues no endereço: almoxarifado do Ruraltins, localizado na Quadra 302 Norte, Av NS-02, QL 11, Lote 1 e 2, Centro, CEP: 77006-340 na cidade de Palmas-TO no horário do expediente das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico ou conforme necessidade da Administração, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido será analisado pelo Ruraltins;

8.3 Se a Contratada não cumprir os prazos deste termo ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão,

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

decairá do direito de fornecer os objetos, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação;

8.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto contratado, por motivo justificado;

8.5 A Contratada deverá entregar os produtos objetos deste Termo que atenda rigorosamente as especificações constantes na sua proposta, respeitando o solicitado nas requisições;

9. DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

9.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

9.3 Os itens dos gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.4 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- 9.5** • Identificação do produto; • embalagem original e intacta; • data de fabricação;
- data de validade; • peso líquido; • Número do Lote; • Nome do fabricante;

9.6 Os gêneros alimentícios deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos produtos;

9.7 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE.

10.1 O julgamento deverá ser pautado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O critério de julgamento adotado justifica-se em face da aquisição pretendida ser comumente realizado pelas empresas.

10.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art.75, inciso II, c/c 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**. A ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão – SIGA.

10.3. Entretanto, considerando que o valor da baixa aquisição apurado na cotação conforme descrito no mapa de pesquisa de preços de mercado, e também, a bem da economicidade processual, ensejam que a aquisição se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso V do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11. A FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATANTE

11.1 Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento;

11.2 Se qualquer uma das partes modificar seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena de a comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como inválida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b. Receber os produtos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas neste Termo;
- d. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal,

O aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

- e. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer o objeto do Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

13.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

13.3 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

13.4 A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inadequado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo ao Ruraltins;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

13.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição de imediato;

13.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

13.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.8 Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas o Termo de Referência / contrato;

13.9 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Termo de Referência;

13.10 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

13.11 A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, documentação contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto, quantitativos;

13.12 Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às condições do Termo de Referência e seus anexos;

13.13 Prestar o serviço obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

13.14 Apresentar todas as Certidões Negativas de Débitos – CND's da empresa

vencedora (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal, Improbidade Administrativa, CEIS), **VIGENTES**, que comprove sua regularidade fiscal;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Nos casos de formalização do Contrato, este deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

14.4 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Decreto Estadual 6.606 de 28 de março de 2023, dos artigos 26 ao 38 e da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput;

14.5 A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 494/2022/SES/GASEC de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.098 de 31 de maio de 2022, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

14.6 Gestão do Contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; (Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, art. 26, I);

14.7 Fiscalização técnica: acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, e for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa; (Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, art. 26, II);

14.8 Fiscalização administrativa: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e (Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, art. 26, III);

14.9 Fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. (Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, art. 26, IV);

14.10 O gestor, fiscal técnico, administrativo e setoriais do Contrato, bem como seus respectivos substitutos, são representantes da Administração Pública, formalmente designados pelo gestor do órgão contratante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas;

14.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei 14.133 de 2021, art. 120);

14.12 O modelo de gestão do Contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade com conjunto de ações com vistas a verificar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração Pública para os serviços contratados conforme Artigo 300/301 do Decreto Estadual de nº 6.606/2023;

14.13 Caso ocorra o atraso injustificado o previsto no Artigo 162 da Lei 14.133/2021, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo de compras.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado a partir da data-base vinculado à data do orçamento estimado, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na Nota Fiscal, correrá o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

17.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I.** Atesto do fiscal do contrato;
- II.** O prazo de validade;
- III.** A data da emissão;
- IV.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- V.** O período respectivo de execução do contrato;
- VI.** O valor a pagar; e
- VII.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2

Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340

Tel: +55 63 3218-3101

www.ruraltins.to.gov.br

18.1 As despesas decorrentes para esta aquisição correrão por conta da ação 20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso 1.500.0000.000.666666.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Responsável PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:*(Assinado Digitalmente)***HUMBERTO CHAVES DA ROCHA***Assistente Especializado II*

De acordo:

*(Assinado Digitalmente)***DIOGO DE SOUSA MATTOS**

Diretor de Administração e Finanças

Autorizo:

*(Assinado Digitalmente)***ADENIEUX ROSA SANTANA**

Presidente

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADENIEUX ROSA SANTANA EM 24/10/2025 13:07:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Diogo Sousa Mattos EM 24/10/2025 10:50:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HUMBERTO CHAVES DA ROCHA EM 24/10/2025 10:46:13

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D50B6A1022E230F | SGD:2025/34499/013932



HASH: 69afd103663f57584bb048684c6f7899a949f092f14465c26244bad36adf0a. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZJ75-5Y2A-6Y4E-69ZH>.